TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por objetivo apresentar as condições e especificações para a aquisição de telhas destinados à recomposição imediata de telhados danificados em residências de famílias atingidas por desastres naturais no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto - RJ.

A aquisição visa disponibilizar materiais de construção adequados para o restabelecimento urgente das condições habitacionais das famílias em situação de vulnerabilidade social afetadas pelos eventos climáticos adversos.

2. OBJETO

A Aquisição de **TELHAS**, destinadas ao atendimento das famílias atingidas por desastres naturais, no âmbito da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação – SEFASCHA, conforme especificações técnicas e características estabelecidas neste Termo de Referência.

3. OBJETIVOS

A contratação tem por objetivo fornecer telhas para a recomposição emergencial de moradias danificadas por chuvas intensas e intempéries, garantindo abrigo seguro e dignidade às famílias atingidas. Busca-se proporcionar o restabelecimento imediato da habitabilidade das residências afetadas, evitando o agravamento de danos sociais e materiais aos munícipes em situação de vulnerabilidade. A aquisição também visa disponibilizar produtos de qualidade comprovada, resistentes e adequados, compatíveis com a finalidade de reconstrução e segurança estrutural básica.

4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Nº	Cód. Produto	Descrição Detalhada do Produto	Unid.	Qtde
1	001.007.672	Telha de fibrocimento, medida 2,44m x 1,10m, espessura mínima de 6mm, resistente às intempéries, adequada para cobertura residencial	UND	190
2	001.007.505	Telha de aço galvanizado, perfil a definir (ondulado ou trapezoidal — ver nota 5), chapa com revestimento de zinco de 275 g/m² (Z275), espessura da chapa base de 0,43 mm, largura útil conforme perfil, comprimentos por peça conforme projeto, conforme ABNT NBR 7008, entrega em embalagem adequada, com inspeção visual e dimensional na aceitação	UND	210

Assinado por 1 pessoa: DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de telhas justifica-se em razão da situação de emergência decorrente das fortes chuvas e intempéries climáticas registradas no município, que causaram o destelhamento e danos parciais ou totais em diversas residências de famílias de baixa renda assistidas pela SEFASCHA.

A utilização dos materiais é imprescindível para mitigar os impactos sociais causados pelo desastre natural, protegendo os moradores contra novas infiltrações e intempéries, restabelecendo a segurança de seus lares.

Dessa forma, a contratação mostra-se estritamente necessária e adequada ao atendimento do interesse público e das finalidades assistenciais da SEFASCHA, observando os princípios da urgência, eficiência, economicidade e planejamento.

6. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada pela SEFASCHA, considerando fornecedores do ramo e/ou outras fontes admitidas pela legislação aplicável.

A pesquisa observou os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações pertinentes, buscando refletir os preços praticados no mercado para produtos com características e qualidade compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

O valor estimado será utilizado para a elaboração do mapa de preços e demais procedimentos necessários à formalização da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no instrumento contratual e dele decorrentes:

a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades e características estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Fornecer produtos novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, avarias, manchas, rasgos ou quaisquer outras irregularidades;

c) Entregar os produtos devidamente embalados, protegidos e em perfeitas condições de uso;

d) Cumprir integralmente os prazos estabelecidos para entrega;

e) Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

f) Responsabilizar-se pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

g) Quando houver personalização, executar a aplicação dos elementos de identidade visual de acordo com a arte e as orientações fornecidas pela SEFASCHA;

Assinado por 1 pessoa: DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90

h) Cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente ao objeto da contratação;

i) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto;

j) Comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições estabelecidas para o fornecimento;

k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão decorrente da execução do objeto;

l) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

8. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

8.1. O fornecimento será realizado em **forma parcelada**, quando solicitada pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação – SEFASCHA.

8.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais previamente indicados pelas famílias beneficiárias, mediante informação à Secretaria Municipal da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação, em qualquer localidade do território municipal.

8.3. A entrega deverá ocorrer em até 10 dias corridos após a solicitação da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação – SEFASCHA.

8.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte.

8.5. No momento da entrega, será realizada a conferência da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.6. Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações, com defeitos ou avarias, a CONTRATADA deverá realizar a substituição no prazo determinado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.7. Não haverá renovação automática da contratação, devendo eventual aquisição futura ser objeto de novo planejamento e procedimento administrativo, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela **Secretaria da Família, Assistência Social, Cidadania e Habitação**, por meio do Diretor Geral de Administração**, EDIGAR DE LIMA DINIZ** e da Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social **ERILEIA**

Assinado por 1 pessoa: DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90

MARIA DA COSTA, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar o fornecimento, bem como dirimir as dúvidas que surgirem durante a execução da contratação.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de defeitos dos produtos, inadequação dos materiais empregados ou descumprimento das especificações estabelecidas.

9.3. O fiscal da contratação deverá registrar as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando as providências necessárias para regularização de eventuais falhas ou desconformidades e encaminhando os apontamentos à autoridade competente quando necessário.

9.4. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, durabilidade e adequação do objeto fornecido, nos termos da legislação aplicável.

10. PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente fornecido.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser protocolada pela CONTRATADA na Prefeitura Municipal ou por meio do sistema FlowDocs, acompanhada dos documentos exigidos pelo setor responsável pelo processamento do pagamento.

10.3. A ausência de qualquer produto solicitado, bem como a entrega de produtos em desconformidade com as especificações, poderá implicar a não liberação do pagamento correspondente até a regularização da pendência.

10.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelos fiscais da contratação e após o cumprimento das condições administrativas necessárias ao pagamento.

10.5. O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADO ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas nos respectivos prazos de validade.

10.6. No caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais ou de pendências relacionadas ao fornecimento, o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação dos documentos devidamente regularizados e/ou da solução da pendência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90

11.2. Constituem, entre outras previstas na legislação, infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar atos previstos na legislação como infrações administrativas relacionadas às contratações públicas.

11.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observada a legislação vigente, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. As multas, quando aplicadas, observarão os percentuais, condições e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório, contrato e legislação vigente, considerando a extensão do dano, a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto.

11.5. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de novembro de 2026

CLEUSA DA COSTA FURTADO
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ

Assinado por 1 pessoa: DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90

MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404

CÓDIGO DE ACESSO
E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: DIEGO DA COSTA DA FONSECA em 13/11/2026 10:47:37
CPF:***.***-.547-58
Certificadora: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3795375A17F4153BD79B3F0A0318A90